



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ(MF: 15.550.147/0001-22

**JUSTIFICATIVA PARA PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL**

**Assunto:** Aditivo de quantitativo  
**Para:** Assessoria Jurídica  
**PREGÃO ELETRÔNICO** – SRP – 006/PMS/2022  
**Contrato nº:** 029L/PMS/2022  
**Contratada:** PAPEL ARTE EIRELI ME

Senhor Assessor,

O Contrato nº 029L/PMS/2022 tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA**, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sapucaia – Pará

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter o fornecimento dos itens licitados. Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada o aditivo do supracitado contrato:

- a) Considerando o princípio da economicidade, há vantagem para administração em manter o contrato com valores inalterados, até que seja realizado novo processo licitatório;
- b) Considerando que a Administração Pública necessita de forma imprescindível do fornecimento de gênero alimentício e materiais de limpeza para atender as demandas municipais, bem como a prestação do serviço público.

Neste contexto, verifica-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual de quantitativo proporcional a 25% (vinte e cinco por cento) do já estabelecido no contrato. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda que seja elaborada a minuta do termo aditivo. Sem mais pedimos maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Sapucaia – PA, 26 de Maio de 2023.

---

**KATIANE MOURA FERNANDES**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto Nº. 004/2021